



**A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ISLÂMICA (OCI) COMO UM ATOR:  
FORMAÇÃO HISTÓRICA, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PAPEL NO  
SISTEMA INTERNACIONAL**

**THE ORGANIZATION OF ISLAMIC COOPERATION (OIC) AS AN ACTOR:  
HISTORICAL FORMATION, STRUCTURE, FUNCTIONING AND ROLE IN THE  
INTERNATIONAL SYSTEM**

**LA ORGANIZACIÓN PARA LA COOPERACIÓN ISLÁMICA (OCI) COMO  
ACTOR: FORMACIÓN HISTÓRICA, ESTRUCTURA, FUNCIONAMIENTO Y  
PAPEL EN EL SISTEMA INTERNACIONAL**

 10.56238/bocav25n79-005

**Abdulai Djabi**

Pós-graduado em Relações Internacionais

Instituição: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

E-mail: [abdulaidjabi@aluno.unilab.edu.br](mailto:abdulaidjabi@aluno.unilab.edu.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6651737522334091>

---

**RESUMO**

O presente estudo busca analisar a Organização para Cooperação Islâmica (OCI) como um ator no sistema internacional. A OCI tem 57 Estados-membros, no cenário internacional. O seu objetivo geral é discutir a formação histórica, a evolução institucional e o papel da OCI na promoção da cooperação econômica e da solidariedade entre seus membros. A pergunta da pesquisa é: como a OCI é vista no sistema internacional e quais papéis ela exerce nele? Metodologicamente, a pesquisa adota abordagem qualitativa, de cunho construtivista-institucional e histórico, operacionalizada por revisão de literatura e análise documental de fontes oficiais e sagradas. Esta investigação estrutura-se em (5) cinco partes: para além da “Introdução”; segunda “Fundação e Formação Histórica da OCI”; terceira “Agências Especializadas da OCI: o caso de Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento – IsDBI”; quarta “Comitê Permanente de Cooperação Econômica e Comercial da Organização da Cooperação Islâmica – COMCEC”; quinta “Política Econômica na Cooperação Islâmica entre Países da OCI” e “considerações finais”. No entanto, os resultados da pesquisa indicaram que a OCI é um ator internacional que tem exercido diferentes papéis importantes pela promoção da cooperação e da solidariedade que ela vem desempenhando, entre seus membros, há décadas.

**Palavras-chave:** Organização para Cooperação Islâmica. Ator Internacional. Cooperação Econômica. Construtivismo. Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento – IsDBI.

**ABSTRACT**

This study seeks to analyze the Organization of Islamic Cooperation (OIC) as an actor in the international system. The OIC has 57 member states in the international arena. Its general objective is to discuss the historical formation, institutional evolution, and role of the OIC in promoting economic cooperation and solidarity among its members. The research question is: how is the OIC viewed in the international system and what roles does it play in it? Methodologically, the research adopts a

qualitative approach, of a constructivist-institutional and historical nature, operationalized through literature review and documentary analysis of official and sacred sources. This investigation is structured in five parts: beyond the “Introduction”; second “Foundation and Historical Formation of the OIC”; third “Specialized Agencies of the OIC: the case of the Institute of the Islamic Development Bank – IsDBI”; fourth “Permanent Committee for Economic and Commercial Cooperation of the Organization of Islamic Cooperation – COMCEC”; fifth “Economic Policy in Islamic Cooperation among OIC Countries” and “Final Considerations”. However, the research results indicated that the OIC is an international actor that has played different important roles in promoting cooperation and solidarity among its members for decades.

**Keywords:** Organization of Islamic Cooperation. International Actor. Economic Cooperation. Constructivism. Islamic Development Bank Institute – IsDBI.

## RESUMEN

Este estudio analiza la Organización de Cooperación Islámica (OCI) como actor en el sistema internacional. La OCI cuenta con 57 Estados miembros. Su objetivo general es examinar su formación histórica, evolución institucional y papel en la promoción de la cooperación económica y la solidaridad entre sus miembros. La pregunta de investigación es: ¿cómo se percibe la OCI en el sistema internacional y qué funciones desempeña? Metodológicamente, la investigación adopta un enfoque cualitativo, constructivista-institucional e histórico, operacionalizado mediante la revisión de la literatura y el análisis documental de fuentes oficiales y sagradas. Esta investigación se estructura en cinco partes: la primera, «Introducción»; la segunda, «Fundación y Formación Histórica de la OCI»; la tercera, «Organismos Especializados de la OCI: el caso del Instituto del Banco Islámico de Desarrollo (IsDBI)»; la cuarta, «Comité Permanente de Cooperación Económica y Comercial de la Organización de Cooperación Islámica (COMCEC)»; la quinta, «Política Económica en la Cooperación Islámica entre los Países de la OCI»; y la tercera, «Consideraciones finales». Sin embargo, los resultados de la investigación indicaron que la OCI es un actor internacional que ha desempeñado un papel importante en la promoción de la cooperación y la solidaridad entre sus miembros durante décadas.

**Palabras clave:** Organización para la Cooperación Islámica. Actor Internacional. Cooperación Económica. Constructivismo. Instituto del Banco Islámico de Desarrollo (IsDBI).

## 1 INTRODUÇÃO

A Organização para Cooperação Islâmica (OCI) é a segunda maior organização intergovernamental no mundo, congregando 57 Estados-membros<sup>1</sup>. Ela possui grande papel e relevância geopolítica que a permitem atuar como a maior voz coletiva, respondendo pelo mundo islâmico. Contudo tem uma lacuna analítica, pois pouco se fala ou sabe sobre a sua estrutura e funcionamento institucional nas pesquisas acadêmicas dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O objetivo geral deste artigo é discutir a formação histórica, a evolução institucional e o papel da OCI na promoção da cooperação econômica e da solidariedade entre seus países membros. Os objetivos específicos são: 1) caracterizar a fundação, a formação histórica e a evolução da OCI; 2) identificar os principais objetivos e princípios da OCI; 3) analisar o papel da OCI na promoção da cooperação econômica e a solidariedade entre os países-membros; 4) avaliar os desafios políticos e financeiros enfrentados pela OCI no século XXI.

A pergunta da pesquisa é: como a OCI é vista no sistema internacional e quais papéis ela exerce nele? A hipótese é que, a OCI como um ator internacional, deve exercer diferentes papéis relevantes entre seus países membros, tanto na promoção da cooperação quanto do desenvolvimento, contudo, enfrenta desafios na tentativa de evoluir, de forma eficaz, como no caso da dependência econômica e a instabilidade política em algumas regiões.

No entanto, os resultados da pesquisa indicaram que a OCI é um ator internacional que tem exercido diferentes papéis importantes pela promoção da cooperação e da solidariedade que ela vem desempenhando, entre seus membros, há décadas.

Metodologicamente, o presente tema desta pesquisa<sup>2</sup> busca fazer o uso de levantamento bibliográfico dos livros (acadêmicos e sagrados), artigos e conteúdos oficiais da OCI por meio da internet como um procedimento técnico de pesquisa. Além da Metodologia se basear nas bibliografias, ela também busca espelhar-se nas abordagens qualitativa, construtivista-institucional e de análise histórica, já trabalhadas na dissertação anterior cujo tema é “Cooperação Internacional para Desenvolvimento: um estudo sobre a Organização para Cooperação Islâmica (OCI) entre 1969 a 2000”, (Djabi, 2025), compondo, na verdade uma metodologia mista e consistente, de forma tripartite.

---

<sup>1</sup> Países membros: A OIC tem 57 membros. Afeganistão, Albânia, Argélia, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahrein, Bangladesh, Benim, Brunei, Burkina Faso, Camarões, Chade, Comores, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Gabão, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Guiana, Indonésia, Irã, Iraque, Jordânia, Cazaquistão, Kuwait, Quirguistão, Líbano, Líbia, Malásia, Maldivas, Mali, Mauritània, Marrocos, Moçambique, Níger, Nigéria, Omã, Paquistão, Palestina, Qatar, Senegal, Serra Leoa, Somália, Sudão, Suriname, Síria, Tadjiquistão, Togo, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Uganda, Uzbequistão, Iêmen. Disponível em: < <https://www.mfa.gov.tr/OIC.en.mfa> > Acesso em: 10 de fevereiro de 2024, tradução nossa).

<sup>2</sup> Este artigo é um recorte da dissertação “Cooperação Internacional para Desenvolvimento: um estudo sobre a Organização para Cooperação Islâmica (OCI) entre (1969 e 2000)” defendida em 14 de fevereiro de 2025 no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, IHAC.

Esta pesquisa centraliza-se no campo das Relações Internacionais dentro da área de Ciências Humanas.

Assim, a “pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado [...] (MINAYO, 2001, p. 21). Ao passo que:

O construtivismo propõe que atores encontrados no nível sistêmico podem ser proativos. São elaboradas explicações do comportamento dos Estados que emergem a partir da análise de processos e de atores no nível sistêmico, observando-se o papel de ideias, de relações transnacionais, de comunidades epistêmicas, entre outros (Herz et Hoffman, 2004, p. 69).

Não há como explicar o funcionamento do sistema internacional sem lançar mão de idéias, valores, normas e crenças – por conseguinte, esses conceitos tornam-se de suma importância para o estudo das instituições internacionais em geral, e das OIs em particular. [...] O Construtivismo reserva às instituições internacionais um papel destacado no sistema internacional. Elas são propagadoras de normas socialmente construídas, bem como fóruns nos quais os agentes sociais produzem e modificam normas, modificando interesses e identidades, reverberando sobre padrões de práticas sociais. Portanto, instituições internacionais podem mudar a definição de interesses e identidades de agentes sociais como os Estados (Gama, 2007, p. 30 apud Lacerda, 2011, p. 43).

Vale frisar também que a elaboração do tipo de pesquisa necessita de uma “análise histórica [...] para melhor compreender a natureza da OCI a partir do envolvimento dos atores numa interação mútua, considerando as suas normas institucionais entre outras”, (Djabi, 2025, p. 24).

Este texto divide-se em (5) cinco partes, para além desta “*Introdução*”; segunda trata da “*Fundação e Formação Histórica da OCI*, trazendo os fatos a fim de compreender como foram esses processos”; terceira analisa as “*Agências Especializadas da OCI: o caso de Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento – IsDBP*”; quarta busca entender como “*Comitê Permanente de Cooperação Econômica e Comercial da Organização da Cooperação Islâmica – COMCEC* opera em nome da OCI no mercado internacional”; quinta e última analisa como “*Política Econômica na Cooperação Islâmica entre Países da OCI*” funciona no sistema internacional”. Finalmente, apresentam-se “as Considerações Finais.

A escolha e a relevância do tema desta análise se destacam da seguinte forma: por OCI ser a segunda maior organização intergovernamental do mundo, principal fórum de interação político-islâmica, de maioria islâmica e pela ausência de uma lacuna analítica sobre a mesma nos países da CPLP, visto que durante a nossa pesquisa da dissertação, “apenas três estudos foram realizados em universidades brasileiras cujos autores são: (Lacerda, A. F. 2017); (Studzinski, P.R. 2022); (Carvalho, T.M. 2019). Mesmo assim, a partir do outro recorte” (Djabi, 2025, p. 23).

Contudo, não podemos negar a existência das pesquisas sobre ela, mas ainda há poucas informações ou pesquisas que falam dela, tanto no Brasil quanto nos países da CPLP, cujas pesquisas discutem sobre a formação histórica, a evolução institucional e o papel da OCI, a partir das abordagens construtivista-institucional e analítica, do ponto de vista histórico. Por fim, pela relevância empírica da existência estrutural, tanto da OCI quanto das suas agências, algumas das quais (IsDBI e COMCEC)

que se mantêm em exercício, cumprindo seus papéis, mesmo diante dos desafios estruturais enfrentados, tais como dependência econômica e instabilidade política.

## 2 FUNDAÇÃO E FORMAÇÃO HISTÓRICA DA OCI

No século XX, em 1969, começou-se a fundação da Organização para Cooperação Islâmica – OCI, graças aos países islâmicos que a tornam cada vez mais, um ator global no sistema internacional. Segundo Djabi (2025, p. 103), a “Organização para Cooperação Islâmica (OCI) é uma organização com caráter islâmico internacional que foi fundada pelos Estados islâmicos em 1969”. Por outro lado, Pinto (2016, p. 128), vai confirmar que “é uma entidade intergovernamental composta por Estados islâmicos, tem a sua sede em Jeddah, Arábia Saudita e conta com uma delegação permanente nas nações Unidas [...]”.

Com o passar do tempo, esses Estados, em vez de manterem o primeiro nome conhecido anteriormente como “[...] Organização da Conferência Islâmica. Décadas depois, mudaram o emblema e o nome da Organização e, a partir de então, tornou-se a Organização para Cooperação Islâmica - OCI” (Rashid, 2021, p.3). Essa mudança só foi possível em 2011<sup>3</sup>. Mas é crucial apontar que uma das razões de sua criação<sup>4</sup> originou-se do “incêndio criminoso da Mesquita de *Al-Aqsa* em Jerusalém ocupada<sup>5</sup>”. Referente a menção atrás sobre a caracterização que Pinto fez anteriormente, é relevante mostrar que ele:

[...] de algum modo, não chegou a mencionar que a OCI é composta também por outros integrantes que não são os Estados islâmicos. Nesse aspecto, sugere-se também que fossem caracterizados, em parte, como os Estados laicos, pois a composição da OCI não se limita apenas os Estados islâmicos por ela ter diferentes *backgrounds* (Djabi, 2025, p 103).

Ao tratar de seu modo organizacional como um ator global, segundo Djabi, “ela é classificada na segunda posição, depois da Organização das Nações Unidas. Atualmente é composta por 57 Estados membros diferentes, conforme dito acima” (Ibid, 2025, p 103). Constata-se que os países que fazem parte da OCI podem ser encontrados em distintos lugares do mundo hoje em dia. É possível localizar esses países nos continentes africano, americano, asiático e europeu. É crucial dizer que OCI é a “[...] voz coletiva do mundo muçulmano e se esforça para salvaguardar e proteger os interesses dos muçulmanos com o espírito de promover a paz e harmonia entre várias pessoas do mundo [...]” (Melo, 2018, p. 55).

<sup>3</sup> O nome da Organização da Conferência Islâmica foi alterado para Organização de Cooperação Islâmica (OIC) na 38ª reunião do Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros (CFM), realizada em Astana, de 28 a 30 de Junho de 2011. **Organization of the Islamic Cooperation (OIC)**. Disponível em: <<https://www.mfa.gov.tr/OIC.en.mfa>> Acesso em: 2 de janeiro de 2026, tradução nossa)

<sup>4</sup> O incêndio à mesquita em 1969 e a ocupação prévia em 1967 sustentam na criação da OCI.

<sup>5</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 2 de janeiro de 2026, tradução nossa).

Em termos organizacionais, OCI “[...] foi criada por decisão da Cúpula histórica, que ocorreu em Rabat, Reino de Marrocos, em 25 de setembro de 1969, como resultado de um incêndio criminoso da Mesquita *Al-Aqsa* em Jerusalém” (Cavalli, 2009, p. 31). Obviamente, encontrada em Jerusalém Oriental ocupada. Segundo Djabi (2025, p. 104), “a OCI passou ser tomada e creditada como uma organização internacional capaz de mobilizar e utilizar estratégias e políticas em defesa do mundo muçulmano, de modo decisivo”. O papel dela enquanto organização tem como objetivo de estabelecer a paz, o diálogo e a cooperação com diferentes países, independentemente deles serem os Estados-membros.

Nessa dinâmica de estruturação, constatou-se a rápida formação da OCI. Dada essa estrutura, então “[...] primeira Conferência Islâmica de Ministros das Relações Exteriores (CIMRE) resultou no estabelecimento de um secretariado permanente em Jeddah, chefiado pelo secretário-geral da organização, em 1970 [...]”<sup>6</sup>. Três anos depois, “a primeira carta da OCI foi adotada pela 3ª sessão do ICFM realizada em 1972, que estabeleceu os objetivos e princípios<sup>7</sup> da organização e propósitos fundamentais para fortalecer a solidariedade e a cooperação entre os Estados membros<sup>8</sup>”, de modo oficial.

De modo significativo, “o número dos<sup>9</sup> membros aderentes e fundadores da OCI, subiu de 30 para 57, que certamente ocorreu nos últimos 40 anos. Isto é, para que a carta seguisse acompanhando os “[...] desenvolvimentos que se desenrolaram em todo mundo<sup>10</sup>” (OCI, 2024; Djabi, 2025, p. 104), mas com certo melhoramento institucional. Entende-se por esse *upgrade* como um fator necessário que a organização passa nos seus momentos mais avançados entre seus parceiros em busca de

<sup>6</sup> ARISHTI. **Organisation of Islamic Cooperation**. Acesso em: <[https://www.drishtiiias.com/important-institutions/drishti-specials-important-institutions-international-institution/organisation-of-islamic-cooperation-2/print\\_manually](https://www.drishtiiias.com/important-institutions/drishti-specials-important-institutions-international-institution/organisation-of-islamic-cooperation-2/print_manually)> Acesso em: 2 de janeiro de 2026, tradução nossa).

<sup>7</sup> Artigo 2.º Os Estados-Membros comprometem-se a realizar os objectivos do artigo 1, eles serão guiados e inspirados pelos nobres ensinamentos e valores islâmicos e agir de acordo com os seguintes princípios: 1. Todos os Estados-Membros comprometem-se com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas; 2. Os Estados-Membros são soberanos, independentes e iguais em direitos e obrigações; 3. Todos os Estados-Membros resolverão os seus litígios através de meios pacíficos e abster-se do uso ou ameaça de uso da força nas suas relações; 4. Todos os Estados-Membros comprometem-se a respeitar a soberania nacional, independência e integridade territorial de outros Estados-Membros e abster-se de interferir nos assuntos internos de terceiros; 5. Todos os Estados-Membros comprometem-se a contribuir para a manutenção da paz e segurança internacionais e abster-se de interferir em cada assunto interno de terceiros, conforme consagrado na presente Carta, na Carta das Nações Unidas, do direito internacional e da lei humanitária internacional; 6. Tal como mencionado na Carta das Nações Unidas, nada contido na presente Carta autorizará a Organização e os seus Órgãos a intervir em questões que são essencialmente da competência interna de qualquer Estado ou relacionado a ele; 7. Os Estados-Membros defenderão e promoverão, a nível nacional e níveis internacionais, boa governação, democracia, direitos humanos e liberdades fundamentais e Estado de direito; 8. Os Estados-Membros esforçar-se-ão por proteger e preservar o ambiente. Charter of the Organisation of Islamic Cooperation (OIC). Disponível em: <<https://bdrive.oic-oci.org/index.php/s/ww4mTX6sNKrKH24>> Acesso em: 28 de janeiro de 2026, tradução nossa).

<sup>8</sup> INDIA TODAY. OIC 2019: **All about the Islamic summit where India was invited for the first time ever**. Disponível em: <<https://www.indiatoday.in/education-today/gk-current-affairs/story/oic-2019-islamic-summit-india-invited-first-time-sushma-swaraj-1468689-2019-03-02>> Acesso em: 2 de janeiro de 2026, tradução nossa)

<sup>9</sup> E atualmente: “[...] mais de 1,9 bilhão de muçulmanos [...]”. Muslim Majority Countries 2024 Disponível em: <<https://worldpopulationreview.com/country-rankings/muslim-majority-countries>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>10</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

internacionalização. Assim sendo, com o passar dos tempos, a então carta da OCI viria ser aceita no decorrer de “XI Cimeira Islâmica realizada em Dacar entre 13 e 14 de março de 2008 para se tornar o pilar da futura ação islâmica da OCI em consonância com as exigências do século XXI<sup>11</sup>”.

Com efeito, a OCI é uma instituição vitalizadora de *Ummah*<sup>12</sup> que vem facilitando a reunião dos fiéis islâmicos em torno dos seus interesses. Contudo, ela enfrenta desafios em solucionar as lutas palestinas, principalmente, acerca dos seus territórios usurpados por Israel, faz décadas.

[...] OCI parece não possuir grande poder de voz na política internacional junto da ONU, principalmente diante de alguns países do bloco ocidental para resolver a disputa territorial entre Palestina e Israel. Na referida organização islâmica é levada em consideração a questão de *Ummah* como uma grande dimensão corporal indivisível do mundo islâmico. A OCI desempenhou ativamente os seus deveres para com os muçulmanos, isto é, abraçando todas as causas próximas aos corações de mais de 1,5 bilhão de muçulmanos do mundo (Djabi, 2025, p. 105).

É sabido que a OCI tem sido “[...] salvaguardar os verdadeiros valores do Islã e dos muçulmanos, [...] tomou várias medidas para remover os equívocos e defendeu fortemente a eliminação da discriminação contra os muçulmanos em todas as formas e manifestações<sup>13</sup>” O período mais difícil para a OCI foi o século XXI. Isso se diz respeito à “[...] forma pela qual captam-se os recursos para desenvolvimento, resolução dos conflitos nos seus países membros, combate ao terrorismo e promoção da diversidade cultural já enfatizada” (Ibid, 2025, p. 105). A par dos desafiantes marcadores já apontados, compreende-se que o gesto da OCI durante a realização da Terceira Sessão Extraordinária da Cúpula Islâmica da cidade mequense em dezembro de 2005, estabeleceu a impressão azul chamada Programa de Ação Decenal que foi concluído com êxito no final de 2015.

[...] que prevê ação conjunta dos Estados membros, promoção da tolerância e moderação, modernização, amplas reformas em todas as esferas de atividades, incluindo ciência e tecnologia, educação e desenvolvimento do comércio. Também enfatiza a boa governança e a promoção dos direitos humanos no mundo muçulmano, especialmente no que diz respeito aos direitos das crianças e das mulheres, bem como aos valores familiares consagrados na Sharia [lei] islâmica (OIC, 2011, p. 71, tradução nossa).

<sup>11</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>12</sup> Ummah é uma comunidade de crentes que se reúnem por causa de sua crença compartilhada no Islã. Embora a palavra geral ummah em árabe muitas vezes se refira a uma nação e signifique "fonte mãe", o conceito teológico usa uma definição muito mais complexa da palavra Ummah que representa uma comunidade de pessoas de diferentes nacionalidades e origens que estão unidas por Deus. Deus tem um plano divino para estas comunidades e enviou um mensageiro a cada comunidade para guiá-las. Pertencer à Ummah ocorre quando há uma visão de mundo compartilhada, valores compartilhados e uma vontade compartilhada de viver a vida de acordo com esses valores compartilhados.

STUDY.COM. Ummah Definition, History & the Qur'na. Disponível em: < <https://study.com/academy/lesson/ummah-islam-overview-concept.html>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>13</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

Nesse contexto, “[...] foi adotado um programa sucessor para a próxima década (2016-2025), que seria o novo programa da OCI-2025 que está ancorado nas disposições da Carta da OCI e centra-se em 18 áreas prioritárias com 107 objetivos<sup>14</sup>”. Vale reforçar que “as áreas prioritárias incluem questões de paz e segurança, Palestina e Al-Quds, Alívio da Pobreza, Contraterrorismo, Investimento e Finanças, Segurança Alimentar, Ciência e Tecnologia, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade [...]”<sup>15</sup>. Nessa perspectiva, incluíram-se também “Moderação, Cultura e Harmonia Inter-religiosa, Empoderamento das Mulheres, Ação Humanitária Islâmica Conjunta, Direitos Humanos e Boa Governança, entre outros<sup>16</sup>”. Em termos setoriais e estruturais, a OCI apresenta as seguintes composições:

A Cúpula Islâmica, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores (CFM), a Secretaria-Geral, além do Comitê Al-Quds e três comitês permanentes preocupados com ciência e tecnologia, economia e comércio, e informação e cultura, como os principais órgãos. Os indispensáveis órgãos, nesse caso também, são aqueles então “especializados sob a bandeira da OCI, incluindo o Banco Islâmico de Desenvolvimento e a Organização Islâmica Educacional, Científica e Cultural, bem como subsidiários e afiliados que desempenham um papel vital no reforço da cooperação em vários domínios entre os Estados membros da OCI<sup>17</sup>.

Figura 1 – new headquarters at Al-Rayan District <sup>18</sup>



<sup>19</sup> Fonte: OIC. **OIC Thanks Saudi Arabia for the Gift of a New Headquarters in Jeddah**. Disponível em: <[https://www.oic-oci.org/topic/?t\\_id=40153&t\\_ref=26837&lan=en](https://www.oic-oci.org/topic/?t_id=40153&t_ref=26837&lan=en)> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

Portanto, a Organização para Cooperação Islâmica (OCI) como uma instituição interestatal-islâmica exerce uma função importantíssima no quadro do progresso, tanto da cooperação como da solidariedade entre os membros estatais, pautada na proteção dos interesses do mundo islâmico.

<sup>14</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>15</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>16</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>17</sup> OIC. Organisation of Islamic Cooperation In: **The Collective Voice of The Muslim World**. Disponível em: <<https://new.oic-oci.org/SitePages/CommonPage.aspx?Item=1>> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

<sup>18</sup> Nova sede no Distrito de Al-Rayan

<sup>19</sup> OIC. **OIC Thanks Saudi Arabia for the Gift of a New Headquarters in Jeddah**. Disponível em: <[https://www.oic-oci.org/topic/?t\\_id=40153&t\\_ref=26837&lan=en](https://www.oic-oci.org/topic/?t_id=40153&t_ref=26837&lan=en)> Acesso em: 5 de fevereiro de 2026, tradução nossa).

Contudo, ela lida com os desafios em torno de suas agendas, mas segue desenvolvendo, progressivamente, na construção de paz, diálogo e tolerância. Por outro lado, OCI busca se consolidar, cada vez mais, em termos de sua estrutura organizacional para desenvolver mais influência na política internacional.

### **3 AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS DA OCI: O CASO DE INSTITUTO DO BANCO ISLÂMICO DE DESENVOLVIMENTO – ISDBI**

OCI tem cinco agências especializadas, conhecidas como Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI), Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID), o Instituto Islâmico de Pesquisa e Treinamento (IRTI), a Corporação Islâmica para o Desenvolvimento do Setor Privado (CID) e a Corporação Islâmica para o Seguro de Crédito ao Investimento e à Exportação (ICIEC), mas as quatro últimas funcionam sob égide da primeira delas mencionadas ou seja, essas últimas funcionam “[...] dentro de um guarda-chuva financeiro voltado para cooperação com seus países membros, tendo o Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI) como a principal agência” (Djabi, 2025, p. 117) que as faz importantes agências para OCI estabelecer sua cooperação. Segundo (Director, 2005, p. 1), “o Grupo do Banco Islâmico de Desenvolvimento (Grupo BID) é um grupo multilateral de desenvolvimento da instituição financeira composta por quatro entidades”.

IsDBI é visto como “[...] o mais importante órgão do grupo, [...] em diferentes momentos da história do Grupo, cada um com os seus objetivos e modalidades operacionais, mas partilhando uma visão comum e missão (Ibid, 2005, p.1). Mas é interessante considerar que essa composição, se a olharmos, a partir de uma lente institucional, apesar desta estruturação em um bloco multilateral, pode nos oferecer o entendimento de uma formação penta-agências, na qualidade de agenciamento de cada uma delas, conforme vistas em destaque. Ou seja, na realidade são cinco agências, na prática, além de sua subordinação sobre as demais agências. Assim sendo, é importante afirmar que IsDBI foi:

[...] estabelecido em dezembro em 1973 como um Banco Multilateral de Desenvolvimento (MDB) sob os auspícios da Organização para Cooperação Islâmica (OCI). O Banco iniciou suas atividades comerciais em outubro de 1975 com o objetivo principal de facilitar o desenvolvimento econômico e o progresso social de seus países membros e comunidades muçulmanas em todo o mundo de maneira mais ampla. Atualmente, o Banco atende a 56 países membros e busca continuamente aumentar o número de membros<sup>20</sup>.

---

<sup>20</sup> ICIEC. Partnerships for OIC Development: Collaborations Between ICIEC and the IsDB Group. In: **THE ISLAMIC CORPORATION FOR THE INSURANCE OF INVESTMENT AND EXPORT CREDIT Member of the Islamic Development Bank Group. The Islamic Development Bank (IsDB) and the IsDB Group. Disponível em:** <<https://iciec.isdb.org/insights/partnerships-for-oic-development-collaborations-between-iciec-and-the-isdb-group/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

Contudo o foco aqui, é mais sobre IsDBI, portanto as discussões das outras agências poderão surgir, necessariamente como destacadas anteriormente. Claro que as atividades que ele realiza como uma instituição financeira são muito relevantes em fomento de cooperação entre os membros.

Os objectivos do IsDBI são: realizar pesquisas e fornecer serviços de formação e informação em países membros e comunidades muçulmanas em países não membros para ajudar a colocar as suas atividades económicas, financeiras e bancárias em conformidade com a Sharia e para acelerar ainda mais o desenvolvimento económico e melhorar a cooperação entre eles<sup>21</sup>.

No que diz respeito a essas atividades, principalmente as económicas e financeiras, realizam-se por via “de uma operação bancária convencional, mas [...], nem todas essas regras de operação convencional bancária são aplicadas na operacionalização das atividades [...]” (Djabi, 2025, p. 118). No que tange à justificativa disso, o mesmo autor mostra que “[...] essas regras se adaptam à operação de jurisprudências islâmicas, quando têm a ver com a questão de financiamentos e investimentos para o desenvolvimento dos seus países membros que serão abordadas mais adiante”, no tópico cinco. Cumpre argumentar algumas das suas operacionalizações como no caso de financeirização e investimentos que seguem os critérios do Islã, operando de acordo com a *Sharia*.

Todas as instituições membros do Grupo BIsD trabalham em conjunto para o mesmo objetivo – proporcionar prosperidade económica em toda a OCI, apoiando o desenvolvimento sustentável através de soluções compatíveis com a Sharia. Melhorar as sinergias entre o ICIEC e o Grupo do BIsD é uma prioridade estratégica para a Corporação. Permite que a ICIEC e as entidades do seu grupo cumpram os seus objetivos partilhados e individuais de forma mais eficaz<sup>22</sup>.

Nota-se que “[...] o trabalho do IsDB pode ser visto em todo o mundo, com operações nas seguintes regiões: Ásia e América Latina; Europa e Ásia Central; Oriente Médio e Norte da África; África Subsaariana<sup>23</sup>”. Como por exemplo, visto que, de acordo com IsDB “[...] além de nossos países, também fornecemos apoio a comunidades muçulmanas em países não membros, incluindo aqueles afetados por conflitos e desastres naturais. Ao todo, nosso trabalho toca a vida de 1 em cada 5 da população mundial<sup>24</sup>”. É importante perceber que, a meta central dessas agências, sobretudo do IsDB é levar a cooperação a mais nível possível entre os Estados-membros:

<sup>21</sup> IsDB. **IsDB Group**. Disponível em: <<https://www.isdb.org/isdb-group>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>22</sup> ICIEC. **Partnerships for OIC Development: Collaborations Between ICIEC and the IsDB Group**. Disponível em: <<https://iciec.isdb.org/insights/partnerships-for-oic-development-collaborations-between-iciec-and-the-isdb-group/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>23</sup> IsDB. **Where we work**. Disponível em: <<https://www.isdb.org/where-we-work>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>24</sup> IsDB. **Where we work**. Disponível em: <<https://www.isdb.org/where-we-work>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

O Banco Islâmico de Desenvolvimento é um banco multilateral de desenvolvimento (BMD), que trabalha para melhorar a vida daqueles que servimos, promovendo o desenvolvimento social e económico nos países membros e nas comunidades muçulmanas em todo o mundo, proporcionando impacto em grande escala<sup>25</sup>.

No entanto, é relevante concluir que Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI) é a principal de todas as agências da Organização para Cooperação Islâmica (OCI). Ele tem um papel central, pois ajuda a promover a cooperação em termos económico e financeiro entre seus países membros. O IsDBI traça os seus objetivos de maneira concisa, conforme a sua estrutura organizacional no âmbito de cooperação. Como agência, não só busca promover o desenvolvimento, de maneira económica e social entre seus Estados-membros, mas sim, permite que os princípios de *Sharia* islâmica (jurisprudências islâmicas) sejam cumpridos, mesmo que algumas políticas convencionais sejam aceitas na operacionalização económica e financeira. É possível compreender que as atividades do IsDBI geram grande impacto na vivência de milhões de pessoas, em todo mundo, como uma forma de contribuição tanto na prosperidade quanto na estabilidade regional, onde as missões da OCI, geralmente, alcançam.

#### **4 COMITÊ PERMANENTE DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO ISLÂMICA - COMCEC**

Durante a nossa pesquisa de dissertação, abordei sobre os “seis indispensáveis programas da OCI responsabilizados pelo Comitê Permanente de Cooperação Económica e Comercial da Organização da Cooperação Islâmica - COMCEC cuja sigla está em inglês [...]” (Djabi, 2025, p. 88), que são importantes questões do presente tópico. COMCEC é uma das corporações muito relevante no estabelecimento da cooperação económica e comercial entre os parceiros da OCI. Praticamente, ele tem demonstrado os seus compromissos em torno das “seis áreas como Agricultura, Finanças, Alívio da Pobreza, Comércio, Transportes e, Comunicações e Turismo, sendo as áreas estratégicas de cooperação operacionalizadas pelo COMCEC<sup>26</sup>”, interconectando-as num funcionamento prático da cooperação, de maneira diversa.

As áreas mencionadas têm por objetivo de potencializar a cooperação económica e comercial sob bandeira do COMCEC como as ações multilaterais entre 57 países já integrados na OCI. Além de COMCEC ser visto como uma das corporações em estabelecer as linhas e diretrizes, é também “principal plataforma multilateral de cooperação económica e comercial do mundo islâmico. O COMCEC serve como um fórum central para tratar os problemas comuns de desenvolvimento da

<sup>25</sup> IsDB. **Where we work**. Disponível em: <<https://www.isdb.org/where-we-work>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>26</sup> COMCEC. Project Support Programs. In: **Completed Projects**. Disponível em: <<https://programs.comcec.org/completed-projects/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

*Ummah* e fornecer soluções para eles<sup>27</sup>”, tecendo a postura estratégica da Organização para Cooperação Islâmica (OCI) no tabuleiro internacional e tornando a mesma numa entidade imprescindível na cooperação econômica global. É verdade que, o COMCEC não se resume em apenas os detalhes dados anteriormente, mas sim é:

[...] um dos quatro Comitês Permanentes da OCI, [...] foi estabelecido pela Terceira Conferência de Cúpula Islâmica realizada em Meca/Taif, em 1981. Tornou-se operacional na Quarta Conferência de Cúpula Islâmica realizada em Casablanca, Reino de Marrocos, em 1984, com a eleição do Presidente da República da Turquia para a sua presidência e a convocação da sua primeira reunião a nível ministerial no mesmo ano. O COMCEC tem 57 países membros, bem como 5 países observadores distribuídos por quatro continentes<sup>28</sup>.

Compreende-se que “COMCEC (Comitê Permanente de Cooperação Econômica e Comercial da Organização para Cooperação Islâmica) tem continuado os seus esforços no sentido de melhorar a cooperação econômica e comercial entre os [...] membros da OCI desde 1984” (COMCEC, 2021, p. 1, tradução nossa). É certo confirmar que “durante o período entre 1990 e 2011, foram realizados 210 projetos privados de infraestruturas de transportes em países da OCI, envolvendo compromissos de investimento de US\$ 48,7 bilhões” (SESRIC, 2013, p. 4, tradução nossa).

O fato de todos esses projetos, além de outros, terem sido realizados, pode-se revelar que, havia algumas dificuldades no quadro de Cooperação Econômica e Comercial, no qual os países islâmicos enfrentam os riscos no crescimento. Como se pode constatar, segundo (Hassan, 2009, p. 15, tradução nossa), “o crescimento negativo ou desempenho extremamente fraco dos países islâmicos, deve-se ao fracasso do comércio internacional em funcionar como motor de crescimento dos países islâmicos [...]”.

Isso nos remete que a teoria é a parte promissora cuja perspectiva é crucial para se poder compreender a situação e os limites do crescimento econômico nos países islâmicos. É importante dizer que essa afirmação “motor de crescimento” não funciona para todos países, por isso, é menos provável o real efeito de tal alegação, como se pode perceber:

O comércio dentro da OCI está altamente concentrado em cerca de 6 países (Arábia Saudita, Malásia, Indonésia, Emirados Árabes Unidos, Irã e Turquia), enquanto os países ricos da região. (Brunei, Gabão, Líbia, Kuwait e Qatar) participem na promoção Relações entre OCI de comércio, produção e investimento: exportam bens e capital principalmente para os países da OCDE e importar deles, na sua maioria, bens de luxo desnecessários (Hassan, 2009, p. 17, tradução nossa).

<sup>27</sup> COMCEC. **The Standing Committee for Economic and Commercial Cooperation of the Organization of the Islamic Cooperation**. Disponível em: <<https://www.comcec.org/history/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>28</sup> COMCEC. **The Standing Committee for Economic and Commercial Cooperation of the Organization of the Islamic Cooperation**. Disponível em: <<https://www.comcec.org/history/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

A preocupação do Hassan atrás mencionada, sobre fracasso, em resolução hipotética disso, (Djabi, 2025, p. 89), entende-se que “os países desenvolvidos da OCI precisam, sobretudo, aumentar os investimentos nessas seis áreas e descentralizar, no sentido de fluir e diversificar mais mercados entre os membros a partir de um espírito desenvolvimentista”. Continuando nesse fio condutor de argumentação, uma outra solução é de incentivar e manter a “[...] cooperação entre todos os países, especialmente os países de maioria muçulmana [...] criar uma moeda única para o comércio internacional” de acordo com opinião de Juhro et al, (2022, p. 16, tradução nossa). Acredita-se que essa é uma das lutas de certos membros do BRICS<sup>29</sup> para que a cooperação prospere. Então, os países da OCI pode seguir o mesmo passo, como sugerido pelo principal banqueiro do Irã citado pela PRESSTV.

O principal banqueiro do Irã disse à margem de uma cúpula de governadores de bancos centrais da Organização de Cooperação Islâmica (OCI) em Istambul, na Turquia, na segunda-feira, que havia discutido a questão da criação de sistemas de pagamentos bilaterais e multilaterais em negociações com seus homólogos da OCI. Esta questão nunca foi levantada a nível multilateral... estamos a tentar implementá-la com os países membros da OCI”, disse Mohammad Reza Farzin. Farzin, que é governador do Banco Central do Irã (CBI), disse que a criação de sistemas de pagamento com países muçulmanos pode facilitar a utilização de moedas nacionais no comércio<sup>30</sup>.

Essa ideia pode complementar na prática, “o papel do sector privado na promoção das atividades de cooperação económica e comercial no mundo islâmico [...] enfatizado na Nona Sessão da COMCEC realizada em Istambul em setembro de 1993” (İhsanoğlu, 2009, p. p. 17-18, tradução nossa). Desse modo, poderá ampliar no então:

[...] Financiamento do Projeto COMCEC, o segundo instrumento de implementação da Estratégia do COMCEC, [...] para os países membros, bem como para as instituições da OCI, implementar projetos multilaterais alinhados com os objetivos e metas estabelecidos pela Estratégia COMCEC (COMCEC, 2021, p. 1, tradução nossa).

Através deste Projeto COMCEC, é possível acelerar “a promoção do desenvolvimento do crescimento económico [...], mas é perceptível que os financiamentos e investimentos da OCI para seus membros, podem não cobrir todos seus objetivos e metas estabelecidas [...]” (Djabi, 2025, p. 91), tendo em conta as “[...] complexas situações que cada um Estado membro enfrenta, embora difiram de um dos outros [...]” (Ibid, 2025, p. 91).

<sup>29</sup> Além disso, a complexa iniciativa de estabelecer uma moeda comum dos BRICS para melhorar as opções de pagamento exigiria um acordo unânime entre todos os membros relativamente a uma taxa de câmbio e a um conjunto abrangente de regulamentos financeiros. Disponível em: <<https://infobrics.org/post/41098/>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>30</sup> PRESSTV. **Iran seeking to enter into payment arrangements with OIC countries.** Disponível em: <<https://www.presstv.ir/Detail/2024/09/30/734302/Iran-CBI-governor-payment-systems-OIC-members>> Acesso em: 10 de março de 2026, tradução nossa).

Uma dessas razões complexas pode ter ligação com o que (Naqvi, 1998 apud Hassan, 2009, p. 18) afirma “[...] que os membros da OCI na África Subsaariana, onde a escassez económica, a fome e as guerras tribais ameaçam minar os tecidos sociais, políticos e económicos [...]” cujas motivações transcendem a realidade local, por dependência sistemática, estrutural e histórica dos países do Norte Global, que também contribuem na limitação da capacidade de investimento e desenvolvimento autónomo.

A despeito dessa afirmação, Djabi (2025, p. 92) acrescenta que “não é só na África Subsaariana, mas sim outros sub-regionais do continente africano e asiático, principalmente no Oriente Médio onde os conflitos acontecem em várias ocasiões”. Na alternância dessa discussão, Hassan, (2009, p. 3, tradução nossa), mostra que “[...] os países da OCI compartilham muitas semelhanças culturais e condições socioeconômicas” que na realidade, podem servir como um efeito estabilizador do desenvolvimento económico integral e regional.

Os membros individuais da OCI e a região da OCI como um todo podem [...] envolver-se num círculo virtuoso de maior integração económica que promoveria um ritmo mais rápido de desenvolvimento do crescimento económico através da extensão do mercado regional, a fragmentação do processo de produção na região e a especialização do produto de acordo com a vantagem comparativa de cada país (Hassan, 2009, p. 18, tradução nossa).

Não se deve ignorar a questão do comércio na cooperação, sobretudo, na esfera económica do mercado regional e global que se vive contemporaneamente. Isso mostra que a integração económica e regional pode se expandir nos territórios da OCI, até além fronteiras dos mesmos em busca de desenvolvimento do crescimento económico. Cumpre apontar que, dessa maneira, a tal ação pode incentivar o estreitamento da cooperação em diferentes áreas posteriormente mencionadas, facilitando “uma maior cooperação no comércio, no investimento e, nos setores da finança [...] e melhoramento do bem-estar económico das pessoas nos Estados Membros da OCI” (OIC, 2016, p. 9, tradução nossa) com intuito de “criar até um mercado comum comerciável por via da cooperação e com capacidade de multiplicar a produção dos recursos e bens exportáveis entre os parceiros” (Djabi, 2025, p. 93).

Afirma-se que, ao materializar a tal estratégia do mercado comum como parte da “[...] área do comércio, a dimensão dos investimentos do comércio relativo entre OCI ao comércio total da OCI [...]” (Ibid, 2016, p. 9), poderá, realmente, viabilizar “a integração das infraestruturas de energia, água e transportes nas regiões urbanas com a assistência dos países mais desenvolvidos [...], pois reduziria o custo de fazer comércio e permitir que as pessoas tenham acesso a grandes mercados (SESRIC, 2013, p. 10, tradução nossa).

Nessa ocasião, para que exista “[...] dinâmica de integração económica e cooperativa entre OCI é preciso levar em consideração, as questões dos Transportes e Comunicações nos seus planos como as áreas peculiares incluídas nos investimentos pelas agências financeiras [...] (Ibid, 2025, p. 93). Dessa

forma, os “acordos de operação podem atribuir prioridade à infraestrutura física, [...] transporte, [...] comunicações, bem como as áreas de apoio como treinamento, pesquisa e tecnologia” (Hassan, 2009, p. 23, tradução nossa).

[...] os Estados Membros da OCI têm um elevado potencial para o desenvolvimento de um setor de turismo internacional sustentável. Assim, este sector pode dar um contributo tangível na promoção do desenvolvimento socioeconómico, bem como no fortalecimento dos laços de solidariedade entre as pessoas (OIC, 2016, p. 11 apud Djabi, 2025, p. 93).

Portanto, podemos concluir que Comitê Permanente de Cooperação Econômica e Comercial da Organização da Cooperação Islâmica (COMCEC) como um órgão promotor e materializador das atividades econômicas e comerciais entre os membros da OCI precisa sempre se manter sincronizado às áreas como Agricultura, Finanças [...], Comércio, Transportes e Comunicações, e Turismo, pois, hoje em dia, não se podem evoluir as questões econômicas e comerciais sem que haja essas áreas mencionadas devido às suas atrações na mobilidade econômica dentro de um quadro da cooperação internacional.

Vale reconhecer também que a OCI enfrenta os desafios, conforme já discutidos anteriormente. E não se pode esquecer que o fator da dependência econômica dos alguns países da OCI, ligado aos países ocidentais, é um outro desafio enfrentado pela OCI, sem ignorar que há também uma falta de diversificação econômica entre os próprios membros da OCI bem como a existência de instabilidade política em algumas regiões onde ela opera. Insiste-se de novo que para que OCI possa ultrapassar alguns desses desafios, é importante ter mais aumento dos investimentos voltado às áreas em destaque, podendo expandir mais economia bem como promover a cooperação regional.

Por fim, se a ideia de colocar a suposta criação de uma moeda única na prática, conforme sugerida e efetuação do seu sistema de pagamento entre os membros, serão um algo positivo, tanto na promoção do comércio como da cooperação econômica entre os países membros.

## **5 POLÍTICA ECONÔMICA NA COOPERAÇÃO ISLÂMICA ENTRE PAÍSES DA OCI**

Nesta seção, antes de discutir sobre Política Econômica entre os países da OCI, é pertinente mostrar que “as políticas convencionais neoliberais e as políticas tradicionais jurisprudenciais islâmicas têm sido algo coletivamente presentes entre os países membros da OCI [...]” (Djabi, 2025, p. 124), voltada à sua dinâmica econômica contemporânea. Bem, uma coisa é certa, é que a política econômica, na perspectiva islâmica se integra à própria cooperação islâmica da OCI, pela qual Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI) vem operando. Sem dúvida, a aplicabilidade na movimentação econômica entre os países parceiros, não só se baseia nas práticas convencionais, mas também nas jurisprudências islâmicas. Porém, é sabido que nem todas essas práticas convencionais são aplicáveis.

Mencionando algum desses fatos convencionais inaplicáveis, na política econômica, de acordo com perspectiva islâmica, é o caso do Jogo de Soma Zero, mesmo que IsDBI esteja operando na cooperação internacional. Salienta-se que o Jogo de Soma Zero “além das práticas de *win-win* (benefício mútuo) feitas entre países da OCI, o efeito do tal conceito na cooperação islâmica, de certo modo, carece de sua essência, como conhecido convencionalmente” (Ibid, 2025, p. 124).

Ainda de acordo com o mesmo autor, o tal conceito não condiz ao efeito prático, na questão econômica, do ponto de vista jurisprudência islâmica, pois “[...] na dinâmica da cooperação islâmica o compartilhamento dos lucros ou ganhos entre os parceiros é algo bem presente, no intuito de minimizar as perdas dos parceiros. [...] o Jogo de Soma Zero é muito mais conceitual na cooperação islâmica do que operacional [...]”.

O inverso, nesse sentido, para efeito de política econômica na cooperação islâmica envolve a prática dos ganhos compartilhados. Indubitavelmente que a adequação dessa prática na cooperação entre os membros da OCI desempenha uma justa causa econômica com intuito de não legitimar a chamada *Maysir* (Jogo de Soma Zero), muito menos *Gharar* (risco) que não são permissíveis a partir do ponto vista islâmico. “O sistema bancário islâmico opera sob a égide da *Sharia*, o sistema jurídico islâmico que proíbe transações que envolvam usura, ou seja, a cobrança de juros, por ser considerada uma troca injusta<sup>31</sup>”. Em termos conceituais, (Visser, 2009, p. 45 apud Djabi, 2025, p. 124), traduz os dois termos de seguinte forma: “*Gharar* é risco, incerteza, e *maysir* é jogo ou especulação” que também podem equivaler a *Riba* cuja discussão conceitual será desenvolvida posteriormente, a fim de apresentar o seu impacto.

É sabido de que, segundo (Souza, 2021, p. 5), “a própria definição dos jogos de soma zero deixa claro que o conflito entre os dois jogadores é irreconciliável, não há como fazer ambos “ganharem” ao mesmo tempo, e por consequência, o jogo será competitivo”. A *Sharia* ou as jurisprudências islâmicas, nesse caso, definem a imparcialidade nas atividades econômicas, voltadas a essa competitividade para não deixar outros participantes ganharem mais do que os outros.

Na cooperação islâmica, o Jogo de Soma Zero não pressupõe exatamente o ganho de uma ou mais partes, causando as perdas das outras na competitividade, mas sim, pautando nos ganhos mútuos. Sejam eles no âmbito dos negócios (parceria), práticas comerciais compartilhadas etc. É relevante compreender que na cooperação islâmica, os casos mais comuns de aplicação de jurisprudências islâmicas com restrições específicas sobre juros e interesses (*riba*) dizem respeito à questão de crédito ou empréstimo, financiamento e financeirização a fim de proteger todas as partes envolvidas na cooperação (Ibid, 2025, p. 124).

<sup>31</sup> ALJAZEERA. **Russia is set to launch Islamic banking: All you need to know**. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/8/30/russia-is-set-to-launch-islamic-banking-all-you-need-to-know#:~:text=Russia%20is%20launching%20Islamic%20banking,has%20officially%20endorsed%20its%20launch.>>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

Pode-se afirmar que esses são os fortes motivos que levam Djabi, (2025, p. 125) a dizer que Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI), Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID), o Instituto Islâmico de Pesquisa e Treinamento (IRTI), a Corporação Islâmica para o Desenvolvimento do Setor Privado (CID) e a Corporação Islâmica para o Seguro de Crédito ao Investimento e à Exportação (ICIEC) mencionados no tópico quatro “não aplicam certas políticas convencionais neoliberais como as das instituições financeiras de Bretton Wood, sejam eles Fundo Monetário Internacional-FMI, Banco Mundial-BIRD, sobre tudo FMI, durante a cooperação”, quando entra o caso de Jogo de Soma Zero e cobranças de juros. Na verdade, eles se diferenciam, em parte, das convencionais.

A força do ideário neoliberal durante os anos 90 contribuiu para o enfraquecimento de Estados em diversas partes do Terceiro Mundo, a partir da implementação de programas de ajuste estrutural e das condições para apoio econômico, estabelecidas pelos Estados do ocidente e desenvolvido pelo FMI e pelo Banco Mundial, aumentando a demanda por operações de paz (Elsevier, 2004, p. 104 apud Djabi, 2025, p. 125).

É com essa discrepância em termos de ganhos fixados é que por exemplo “os empréstimos das instituições financeiras convencionais para outros países, principalmente, nos países do Sul Global passam por dívidas insustentáveis, por causa das cobranças de juros” (Ibid, 2025, p. 125). É possível confirmar isso, pois “[...] FMI presta assistência financeira a nações que atravessam crises econômicas, as enormes dívidas que muitas nações africanas têm para com a instituição tornaram-se uma fonte de preocupação<sup>32</sup>”. Isso não é por acaso, tendo em conta as regras do neoliberalismo econômico estabelecidas entre Norte e Sul Global.

Verificando essa evidência, podemos observá-la na lista, a partir do link, onde se apresenta no “Total IMF Credit Outstanding Movement From January 01, 2025 to January 20, 2025<sup>33</sup>”, deixando os países com as dívidas. Esse fator se dá por conta dos pagamentos em atraso, causado pelos empréstimos que geram os juros. Isso marca uma diferença entre as instituições financeiras islâmicas e outras instituições financeiras convencionais (de Bretton Wood). Contudo “os juristas islâmicos têm, em geral, mantido silêncio sobre o sistema financeiro durante séculos até que o interesse reviveu após a segunda guerra mundial” (Chapra, 2007, p. 346 apud Djabi, 2025, p. 125) que veio a contribuir e revolucionar, posteriormente no percurso histórico econômico islâmico.

<sup>32</sup> Business insider Africa. **Top 10 African countries with the highest debt to the IMF at the end of 2024**. Disponível em: <<https://africa.businessinsider.com/local/markets/top-10-african-countries-with-the-highest-debt-to-the-imf-at-the-end-of-2024/hs5xs78>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>33</sup> IMF. **International Monetary Fund**. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/np/fin/tad/balmov2.aspx?type=TOTAL>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

Nas últimas décadas, a economia islâmica emergiu como um instrumento distintivo e disciplina em rápido crescimento, oferecendo uma perspectiva alternativa sobre as atividades econômicas e sistemas financeiros. Enraizada nos princípios da Sharia, na lei islâmica, a economia coloca ênfase na ética, na justiça social e na riqueza equitativa distribuição (Tiran, 2023, p. 180).

Com a dada afirmação de Santos Mayra Marques et al, (2018, p. 5), em dizer que “em jogos de soma zero, os ganhos de um jogador, determinam as perdas de outro [...]”, ao contrário disso, torna-se plausível mostrar que “na cooperação islâmica entram os chamados *Muddarabah* (compartilhamento dos lucros) e *Musharakah* (consórcio) entre membros. As duas têm como propósito de facilitar na competitividade sem prejuízos entre as partes” (Djabi, 2025, p. 126). Mas caso, houver esses prejuízos na pretendida cooperação, o sistema passa então, pelas correções.

Retornando a duas questões *Gharar* e *Maysir*<sup>34</sup>, destacadas atrás, é importante esclarecer que elas, por vezes, se traduzem em “*Riba* [...] derivado de [...] “*raba-wa*” e tem certos significados como “para aumentar, crescer, superar, [...] *Riba*<sup>35</sup> é geralmente traduzido para o inglês como *usury* ou interesse, mas na verdade tem um significado muito mais amplo sentido sob a *Sharia*” (Haqqi, 2009, p. p. 123-124 apud Akther, 2015, p. 3). Não nos resta dúvida de que “esses [...] conceitos, no Islã, são usados nas economias e finanças para manter o equilíbrio entre as partes engajadas. [...] eles são tão relevantes quanto nas relações econômicas, financeiras, comerciais como na cooperação entre seus parceiros” (Ibid, 2025, p. 126).

Um dos princípios fundamentais da economia islâmica é a proibição de juros, comumente referido como “*Riba*”. A cobrança e o pagamento de juros sobre empréstimos são considerados explorador e injusto, pois pode levar a uma concentração de riqueza nas mãos de poucos, perpetuando a desigualdade econômica (Ibid, 2023, p. 180).

Nessa linha, “[...] secretária-executiva da Associação Russa de Especialistas em Finanças Islâmicas, afirmou à Al Jazeera: “nenhum banco pode se beneficiar dos problemas financeiros e da insolvência do cliente, algo que [...] acontece no sistema financeiro convencional<sup>36</sup>”. Tanto *Riba* quanto *Maysir* foram explicitamente esclarecidas no Alcorão Sagrado devido às suas ilegalidades, tornando as uma proibição cujo cumprimento é aplicado na Política Econômica entre os Estados-membros,

<sup>34</sup> Ó fiéis, as bebidas inebriantes, os jogos de azar, a dedicação às pedras e as adivinhações com setas, são manobras abomináveis de Satanás. Evitai-os, pois, para que prospereis. Quran. com. **Tafsir Surah Al-Ma'idah - 90**. Disponível em: <<https://quran.com/pt/5>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>35</sup> Os que praticam a usura só serão ressuscitados como aquele que foi perturbado por Satanás; isso, porque disseram que a usura é o mesmo que o comércio; no entanto, Deus consente o comércio e veda a usura. Mas, quem tiver recebido uma exortação do seu Senhor e se abster, será absolvido pelo passado, e seu julgamento só caberá a Deus. Por outro lado, aqueles que reincidirem, serão condenados ao inferno, onde permanecerão eternamente. Deus abomina a usura e multiplica a recompensa aos caritativos; Ele não aprecia nenhum incrédulo, pecador. QURAN.COM. **Al-Baqarah**. Disponível em: <<https://quran.com/en/al-baqarah/275-280>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

<sup>36</sup> ALJAZEERA. **Russia is set to launch Islamic banking: All you need to know**. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/8/30/russia-is-set-to-launch-islamic-banking-all-you-need-to-know#:~:text=Russia%20is%20launching%20Islamic%20banking,has%20officially%20endorsed%20its%20launch.>>> Acesso em: 15 de março de 2026, tradução nossa).

determinado pelas jurisprudências islâmicas. Evidentemente que *Riba*, *Gharar* e *Maysir* estão entre “[...] os principais conceitos, os quais as leis islâmicas colocam como restrição nas dinâmicas de relações econômicas e financeiras. Essas regras valem tanto para pessoas físicas como para as instituições e empresas, entre outras” (Djabi, 2025, p. 127).

Portanto, a menção da política econômica, na perspectiva islâmica nesta seção é uma adaptação combinada que busca marcar uma distinção entre o que é convencional e o que é tradicional. O tradicionalismo nesse contexto, baseia-se nos princípios da *Sharia* com intuito de aplicar a justiça social, onde a equidade econômica passa ser uma das performances mais adaptável na cooperação islâmica sob tutela da Organização para Cooperação Islâmica (OCI) com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social entre os países membros.

Com base no argumento sobre os conceitos *Riba*, *Gharar* e *Maysir* discutidos apresentam-se nesta seção de maneira técnica. Eles são os termos fundamentais para entender a dinâmica na política econômica à luz das jurisprudências islâmicas. Geralmente, as instituições financeiras islâmicas, como no caso de Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI) busca promover e incentivar as atividades econômicas de maneira mais justa e ética na cooperação para alcançar o desenvolvimento. No entanto OCI tem se limitado em adotar as práticas completas das instituições neoliberais, e se inclinar mais para práticas islâmicas.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das discussões feitas neste ensaio, consideramos que a Organização para Cooperação Islâmica – OCI é uma organização islâmica que ocupa o ranking das organizações internacionais como a segunda maior instituição intergovernamental no mundo, estando apenas atrás da ONU. Por outro, entendemos que a projeção dela, vem de atuação conjunta dos Estados-membros, não só como o uso estratégico em defesa do mundo muçulmano, no qual contemplam-se o programa de estabilização da paz, do diálogo e da cooperação, entre os países membros. Claro que esse tipo de ação, referente à estabilização da paz, estende-se entre os seus países membros e outros não membros. A formação histórica, a evolução institucional e o papel da OCI, foram graças ao nascimento da OCI em 1969, devido ao incêndio criminoso da Mesquita de Al-Aqsa, em Jerusalém, como uma resposta necessária e urgente.

A estruturação do secretariado da OCI facilitou muito na implementação da carta constitutiva e no crescimento de quantidade de número dos membros, saindo de 30 para 57. A transição nominal conhecida pela *Organização da Conferência Islâmica para Organização para Cooperação Islâmica* em 2011 tem mostrado que não é mais apenas uma instituição que se engaja na conferência, mas sim na cooperação. Por outro lado, constata-se que a OCI, para além de substituição da nomenclatura, decidiu se melhorar em termos de qualidade institucional tendo em conta às demandas do século XXI.

De modo institucional, consegue-se entender a conexão da OCI às demais agências especializadas, como no caso de Instituto do Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDBI), sob o qual BID, IRTI, CID e ICIEC estão representados, como as principais agências para acelerarem mais a cooperação. É perceptível que, tanto as agências especializadas quanto as instituições corporativas, como no caso do Comitê Permanente de Cooperação Econômica e Comercial (COMCEC) têm como objetivo de colaborar na materialização da cooperação econômica, financeira e comercial entre os parceiros, muito embora nem todas essas instituições foram mencionadas.

As discussões do presente trabalho nos deixaram claro que o IsDBI no controle das agências mencionadas funciona com base nas jurisprudências islâmicas, em busca do desenvolvimento para cooperação. Sem esquecer também que as seis áreas estratégicas: Agricultura, Finanças, Alívio da Pobreza, Comércio, Transportes e Comunicações, e Turismo sob controle do COMCEC são inerentes às questões econômicas do mercado para cooperação. As arguições sobre política econômica na cooperação islâmica, neste estudo buscou se diferenciar, em parte, das práticas convencionais neoliberais, por ela ser regulada pelas jurisprudências islâmicas. Já os termos conceituais como *Riba*, *Gharar* e *Maysir* revelam ser os conceitos proibidos nas instituições financeiras islâmicas. Enquanto que nas instituições financeiras neoliberais de Bretton Woods, eles são aceites, como exemplo de *Maysir*, traduzido como Jogo de Soma Zero. O artigo mostrou que, nas instituições financeiras islâmicas, em vez de uma parte sair ganhando e outra parte sair perdendo na cooperação, as regras islâmicas passam ser aplicadas para efeito do compartilhamento de ganhos e lucros via *Muddarabah* e *Musharakah*.

Não obstante a pesquisa não só enfatiza o papel da OCI no sistema internacional como um ator relevante, mas sim como um fórum catalizador da *Ummah*, contudo haja algumas barreiras estruturais constantes, pela dependência econômica de alguns países-membros (países em subdesenvolvimento) aos países ocidentais, por motivo de não diversificação econômica entre os países parceiros da OCI. Porém, no artigo, admitiu-se por outro lado que, a ocorrência da instabilidade política em regiões como África Subsaariana e Oriente Médio a disputa territorial entre Palestina e Israel em si, que nunca OCI junto da ONU conseguiram amenizar, permanentemente, a paz duradoura. Desse modo, fica cada vez mais difícil e preocupante no sistema internacional, o modo pelo qual, essas organizações não estão conseguindo. Esses fatores, de alguma maneira, levantam as dúvidas na *Ummah*, em parte, a eficácia da OCI, por longos impasses territoriais, devido à causa palestina. Claro que ONU também diante desses problemas, é questionada pela sua eficácia, apesar que o foco da discussão não é bem sobre ONU.

Chega-se à conclusão de que o esforço da OCI em desempenhar o papel crucial na promoção da cooperação e da solidariedade entre os Estados-membros, não se desconecta da defesa dos interesses do mundo islâmico, independentemente dos impasses enfrentados por ela. O artigo traz também a

recomendação para a OCI que diz respeito à ampliação dos investimentos nas áreas estratégicas do COMCEC anteriormente discutidas. Pois talvez, seja uma das soluções em reduzir os desafios e consolidar a integração na perspectiva econômica da região. Com base na mesma recomendação, argumentou-se sobre a hipótese de uma moeda única, entre os países membros da OCI como alternativa no sistema de pagamento entre os membros para gerar grande avanço no comércio internacional. Vale considerar que este estudo apresenta o esforço para que a OCI seja entendida ou vista em língua portuguesa como um ator relevante no sistema internacional, devido a uma lacuna analítica que se tem sobre ela nos países da CPLP. Pois, quase ela não é conhecida como ONU nesses países. Visto que no decorrer da pesquisa de minha dissertação, apenas foram constatados três estudos realizados em universidades brasileiras sobre a OCI, mas com certos recortes. Esta produção apresenta ser um grande privilégio para Guiné-Bissau e Moçambique, em ser redigido em português. Não só, mas por ambos países serem tanto os membros da OCI quanto da CPLP. Por um lado, ressalta-se que, esse privilégio, no caso dos dois países mencionados, são os únicos da CPLP na OCI como membros. Essa lacuna analítica e esse privilégio de dois únicos países da língua portuguesa entre 57 estados, nessa organização, como parceiros apontam caminhos para futuras pesquisas acadêmicas como uma inovação e contribuição por parte deste manuscrito com objetivo de construir e motivar debate sobre temáticas das cooperações voltas às instituições internacionais dos países do Sul Global. Logo, é possível concluir que, os resultados da pesquisa indicaram que a OCI é um ator internacional que tem exercido diferentes papéis importantes pela promoção da cooperação e da solidariedade que ela vem desempenhando, entre seus membros, há décadas.

**REFERÊNCIAS**

- AKTHER, Uddin Md. **Principles of Islamic Finance: Prohibition of Riba, Gharar and Maysir**. INCEIF, Kuala Lumpur, Malaysia, 2015.
- CARVALHO, Thiago Moreira. **Análise Comparativa da Dinâmica da Constituição das Normas de Abatimentos e Certificações de Frango Halal entre as Comunidades Islâmicas de Salvador/Ba e Ithaca/Ny**. Brasília – DF, 2019.
- CAVALLI, Giacomo. **The New Organization of the Islamic Conference Charter**. CENTRO STUDI SUL FEDERALISMO PERSPECTIVES ON FEDERALISMO, 2009.
- COMCEC. COMCEC ANNUAL PROGRESS REPORT 2021. In: **Standing Committee for Economic and Commercial Cooperation of the Organization of Islamic Cooperation (COMCEC)**. COMCEC COORDINATION OFFICE, November, 2021.
- DIRECTOR. ISLAMIC DEVELOPMENT BANK GROUP IN BRIEF, 2005.
- DJABI, Abdulai. **COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO: UM ESTUDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ISLÂMICA (OCI) ENTRE 1969 A 2000**. Universidade Federal da Bahia- UFBA, 2025.
- HASSAN, M. Kabir. **Economic Performance of the OIC Countries and the Prospect of na Islamic Common Market**. Department of Economics and Finance, University of New Orleans New Orleans, USA, 2009.
- HERZ, M.; HOFFMAN, A. R. **Organizações Internacionais – história e práticas**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- İHSANOĞLU, Ekmeleddin. **Comcec And Economic And Commercial Cooperation Among The Oic Member States**. Uluslararası Ekonomik Sorunlar, 2009.
- LACERDA, Allana de Freitas. **EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS PARA MULHERES EM COMUNIDADES ISLÂMICAS**. FORTALEZA, 2017.
- LACERDA, Jan Marcel de Almeida Freitas. **A CONTRIBUIÇÃO DA PERSPECTIVA CONSTRUTIVISTA PARA O ESTUDO DO PNUD E DA OEA NA DEMOCRACIA LATINO-AMERICANA**. Universidade Estadual da Paraíba Campus Ministro Alcides Carneiro Centro de Ciências Biológicas E Sociais Aplicadas. João Pessoa – PB, 2011.
- MELO, Silvana Paula Martins. **OS ISLÃS” NO PANORAMA DOS DIREITOS HUMANOS: TRANSCONSTITUCIONALISMO COMO ALTERNATIVA**. Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 2018.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- OIC. **History**. Disponível em: <[https://www.oic-oci.org/page/?p\\_id=52&p\\_ref=26&lan=en](https://www.oic-oci.org/page/?p_id=52&p_ref=26&lan=en)> Acesso em: 20 de abril de 2023.
- OIC. OIC JOURNAL issued by the Organization of Islamic Cooperation (OIC). New name and emblem for OIC in Astana ORGANIZATION OF ISLAMIC COOPERATION. In: **Euclid University**, 2011. Disponível em:

<[https://www.euclid.int/documents/oic\\_journal\\_issue18\\_english.pdf](https://www.euclid.int/documents/oic_journal_issue18_english.pdf)> Acesso em: 22 de maio de 2023.

OIC. OIC's Integrated Approach to Overcome Challenges Organisation of Islamic Cooperation. In: **Journal**. 2022. Disponível em: <<https://www.google.com/search?client=avast-a-1&q=OIC%27s+Integrated+Approach+to+Overcome+Challenges&oq=OIC%27s+Integrated+Approach+to+Overcome+Challenges&aqs=avast..69i64.18j0j1&ie=UTF-8>> Acesso em: 22 de maio de 2023.

OIC. **TEN-YEAR PROGRAMME OF ACTION TO MEET THE CHALLENGES FACING THE MUSLIM UMMAH IN THE 21ST CENTURY**. Makkah al Mukarramah - Kingdom of Saudi Arabia 5-6 dhul qa'dah 1426 h 7-8 December, 2005.

OIC. THE OIC - 2025 PROGRAMME OF ACTION. IN: **ORGANISATION OF ISLAMIC COOPERATION (OIC)**. OIC/SUM-13/2016/POA-Final.

OIC. THE OIC - 2025 PROGRAMME OF ACTION. IN: **ORGANISATION OF ISLAMIC COOPERATION (OIC)**. OIC/SUM-13/2016/POA-Final.

PINTO, Maria do Céu. **A Organização para a Cooperação Islâmica**. JANUS. 2016.

RASHID, Faizan. **Pakistan and the Organization of Islamic Cooperation: Five Decades of Strategic Engagement**. University of Lahore (UOL), 2021.

SESRIC. **Private Participation in Infrastructure in OIC Countries**. ORGANISATION OF ISLAMIC COOPERATION STATISTICAL, ECONOMIC AND SOCIAL RESEARCH AND TRAINING CENTRE FOR ISLAMIC COUNTRIES. May, 2013.

SOUZA, Kênia Barreiro. **Jogos estritamente competitivos e estratégias mistas**. Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Urbano e Regional (NEDUR), 2021.

STUDZINSKI, Pietera Ribeiro. **SUPERANDO IMPEDITIVOS PARA O ESTUDO CRÍTICO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO ORIENTE MÉDIO E MUNDO ÁRABE NO BRASIL**, Porto Alegre, 2022.

TIRAN, Melisa. **Islamic Economics: Principles and Applications in Contemporary Finance**. International Journal of Science and Society, 2023.